



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 1.156/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.154, de 03 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.154, de 03 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº: 3.365, de 21 de junho de 1.941, art. 5º, alínea “m”, uma área correspondente a 20% (vinte por cento), do imóvel: “*na cidade de Santana, constante de uma área de terreno medindo cem (100) metros de frente por cem (100) metros de fundos, trinta e treis (33) metros do lado direito e trinta e treis (33) metros do lado esquerdo, perfazendo um total de treis mil e trezentos metros quadrados (3.300m²)*” (Matrícula nº: 2.827, folha 17, Livro nº: 2 - H - Registro Geral), “*localizado na RUA DOMINGOS PIRES, Nº 573, CENTRO, SANTANA DO MANHUAÇU - MG, cujo imóvel encontra-se cadastrado junto à prefeitura, sob o nº: 01.01.026.0181.001*” (AV. 2-2.827 - PROT. 117.164, em 16.04.2025), confrontando com: “*Iado direito Shirlene Silva Ribeiro, CPF: 063.352.496-42 (Posseira) e Ana Cristina de Souza Assis, CPF: 637.887.726-20 (Posseira) lado esquerdo com Helena Emerick Fernandes, CPF: 061.390.506-77 (Posseira) e com o Cemitério Municipal - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, CNPJ: 18.385.146/0001-68, fundos com Luciano Ferreira da Silva, CPF: 028.757.146-78 (Posseiro), Paulo Afonso Fraga, CPF: 599.020.356-04 (Posseiro), Bruno Vargas Freitas - CPF: 103.165.386-47 (Posseiro) e frente com a Rua Domingos Pires*” (AV. 3-2.827 - PROT. 117.164, em 16.04.2025), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, na Matrícula nº. 2.827, Folha 17, Livro nº: 2 - H, tendo como proprietário o Sr. “*PAULO AFONSO FRAGA, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº M-6899.710 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 599.020.356-04, casado em 19 de junho de*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

1993, sob o regime da comunhão universal de bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com ELCIENE MARIA FERNANDES FRAGA, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.786.810 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.576.466-48, residentes e domiciliados na Rua Major Custódio, nº 366, Santana do Manhuaçu-MG” (R.8-2.827 - PROT. 117.164, em 16.04.2025, 04), para fins de desapropriação, a qual fica autorizada de forma amigável ou judicial.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas
Gerais, aos dois dias do mês de Julho do ano de
dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).*

Arlson de Souza Magalhães
Vereador Presidente da Câmara